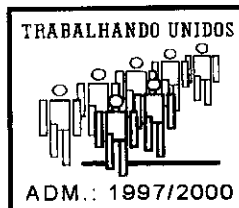


**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 1893/97



FLS.: 2323

tm.
PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E
ENQUADRAMENTO DE NOVA SITUAÇÃO FUN-
CIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROFº GILBERTO SOARES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica criado e alterado os seguintes cargos na Classificação do Quadro de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Igarapava, criados pela Lei Municipal nº 1830/95, de 07 de fevereiro de 1995.

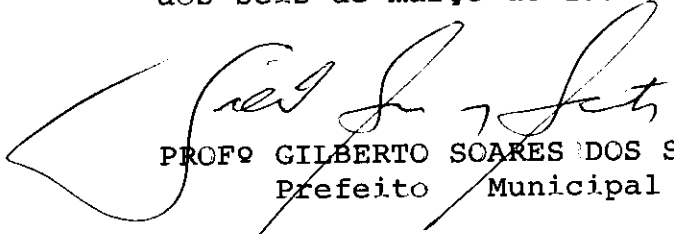
QTDDE. SIT. ATUAL	QTDDE. (CRIAÇÃO) SIT. NOVA	CARGO	TOTAL	REF.	PROVIMENTO
06	10	DIRETOR DE ES COLA	16	IX	ESTATUTÁRIO
78	30	PROFESSOR I	108	V	ESTATUTÁRIO

Artigo 2º) - Os cargos criados pela artigo 1º, farão parte integrante do ANEXO I, da Lei Municipal nº 1830 , de 07.02.95.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária própria, suplementada, se necessário.

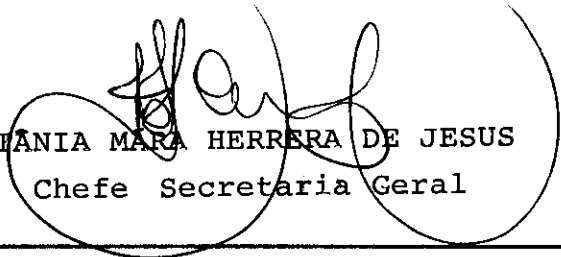
Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02.01.97, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
aos seis de março de 1997


PROFº GILBERTO SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.

Igarapava-SP., 06 de março de 1997


TÂNIA MARA HERRERA DE JESUS
Chefe Secretaria Geral